



Número: **0141029-74.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.113,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINA GOMES MACIEL (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71925 803	02/12/2020 10:50	<u>2698701_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_04</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 01410297420188172001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **SEVERINA GOMES MACIEL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Requerida a indenização em sede administrativa, foi apurada lesão no tornozelo esquerdo com repercussão residual (10%), efetuando o pagamento no valor de R\$337,50:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:50:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210504174400000070515084>
Número do documento: 20120210504174400000070515084

Num. 71925803 - Pág. 1

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180524299 Cidade: Recife Natureza: Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINA GOMES MACIEL Data do acidente: 02/05/2017 Seguradora: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DOS OSSOS DA PERNAS ESQUERDA.

Descrição do exame: A VÍTIMA REFERE DOR, INCHAÇO E DORMÊNCIA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. AO EXAME FÍSICO A VÍTIMA
médico pericial: APRESENTA CICATRIZ CIRÚRGICA NO TERÇO MÉDIO DA PERNAS ESQUERDA E NO TORNOCOLO ESQUERDO. NÃO HÁ
EDEMA, HIPOTROFIA, NEM DOR À PALPAÇÃO. APRESENTA REDUÇÃO DISCRETA NA MOBILIDADE DE TORNOCOLO
ESQUERDO. JOELHO LIVRE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FRATURA DOS OSSOS DA PERNAS ESQUERDA, COM COLOCAÇÃO DE FIXADOR
EXTERNOS. RECEBEU ALTA HOSPITALAR EM 09/05/17. EM 25/08/17, RETIROU FIXADOR EXTERNO. FEZ USO DE
IMOBILIZAÇÃO GESSADA POR CERCA DE 2 MESES. RECUPERAÇÃO OCORREU SEM INTERCORRÊNCIA. REALIZOU
ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL E 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA. NÃO APRESENTA LAUDO MÉDICO NEM
RADIOGRAFIA RECENTE. ÚLTIMO EXAME DE IMAGEM DE SETEMBRO DE 2017.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do tornozelo esquerdo

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 10/12/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Rayssa Silva Leal Mousinho

CRM do médico: 22116

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau residual - 10 %	2,5%	R\$ 337,50
		Total	2,5 %	R\$ 337,50

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no membro inferior esquerdo com repercussão média (50%).

Importante esclarecer que, conforme demonstram os próprios documentos de atendimento médico apresentados pela parte autora, **A LESÃO FOI OCASIONADA NO TORNOCOLO ESQUERDO.**

Primordial se faz ressaltar que o exame pericial médico deve ser realizado com a observação de todas as informações da casuística, principalmente, analisando os documentos de atendimento médico da data do acidente.

DESTA FORMA, REQUER A INTIMAÇÃO DO EXPERT PARA ESCLARECER A RAZÃO PELA QUAL APURA LESÃO NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO SE O ÚNICO SEGMENTO AFETADO NO ACIDENTE FOI O TORNOCOLO ESQUERDO, BEM COMO, PARA GRADUAR O SEGMENTO CORRETO.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:50:41
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210504174400000070515084
Número do documento: 20120210504174400000070515084

Num. 71925803 - Pág. 2

Em caso de condenação, requer a aplicação da a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 337,50.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 30 de novembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:50:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210504174400000070515084>
Número do documento: 20120210504174400000070515084

Num. 71925803 - Pág. 3



Número: **0141029-74.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.113,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINA GOMES MACIEL (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71925 804	02/12/2020 10:50	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180524299 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINA GOMES MACIEL **Data do acidente:** 02/05/2017 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DOS OSSOS DA Perna ESQUERDA.

Descrição do exame médico pericial: A VÍTIMA REFERE DOR, INCHAÇO E DORMÊNCIA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. AO EXAME FÍSICO A VÍTIMA APRESENTA CICATRIZ CIRÚRGICA NO TERÇO MÉDIO DA Perna ESQUERDA E NO TORNOZELO ESQUERDO. NÃO HÁ EDEMA, HIPOTROFIA, NEM DOR À PALPAÇÃO. APRESENTA REDUÇÃO DISCRETA NA MOBILIDADE DE TORNOZELO ESQUERDO. JOELHO LIVRE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FRATURA DOS OSSOS DA Perna ESQUERDA, COM COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO. RECEBEU ALTA HOSPITALAR EM 09/05/17. EM 25/08/17, RETIROU FIXADOR EXTERNO. FEZ USO DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA POR CERCA DE 2 MESES. RECUPERAÇÃO OCORREU SEM INTERCORRÊNCIA. REALIZOU ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL E 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA. NÃO APRESENTA LAUDO MÉDICO NEM RADIOGRAFIA RECENTE. ÚLTIMO EXAME DE IMAGEM DE SETEMBRO DE 2017.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do tornozelo esquerdo

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 10/12/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Rayssa Silva Leal Mousinho

CRM do médico: 22116

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau residual - 10 %	2,5%	R\$ 337,50
		Total	2,5 %	R\$ 337,50

PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: LUIZ ANTONIO SERODIO

CRM do médico: 52.16328-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





Número: **0141029-74.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.113,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINA GOMES MACIEL (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71925 806	02/12/2020 10:50	<u>ANEXO 2</u>	Outros (Documento)

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/12/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 337,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SEVERINA GOMES MACIEL

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00045

CONTA: 000000092916-3

Nr. da Autenticação 218D4DA8E6D3CF68



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:50:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210504203700000070515087>
Número do documento: 20120210504203700000070515087

Num. 71925806 - Pág. 1



Número: **0141029-74.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.113,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINA GOMES MACIEL (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71925 807	02/12/2020 10:50	<u>ANEXO 3</u>	Outros (Documento)

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180524299 **Cidade:** Recife **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: SEVERINA GOMES MACIEL **Data do acidente:** 02/05/2017 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DOS OSSOS DA Perna ESQUERDA.

Descrição do exame médico pericial: A VÍTIMA REFERE DOR, INCHAÇO E DORMÊNCIA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. AO EXAME FÍSICO A VÍTIMA APRESENTA CICATRIZ CIRÚRGICA NO TERÇO MÉDIO DA Perna ESQUERDA E NO TORNOZELO ESQUERDO. NÃO HÁ EDEMA, HIPOTROFIA, NEM DOR À PALPAÇÃO. APRESENTA REDUÇÃO DISCRETA NA MOBILIDADE DE TORNOZELO ESQUERDO. JOELHO LIVRE.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA FRATURA DOS OSSOS DA Perna ESQUERDA, COM COLOCAÇÃO DE FIXADOR EXTERNO. RECEBEU ALTA HOSPITALAR EM 09/05/17. EM 25/08/17, RETIROU FIXADOR EXTERNO. FEZ USO DE IMOBILIZAÇÃO GESSADA POR CERCA DE 2 MESES. RECUPERAÇÃO OCORREU SEM INTERCORRÊNCIA. REALIZOU ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL E 20 SESSÕES DE FISIOTERAPIA. NÃO APRESENTA LAUDO MÉDICO NEM RADIOGRAFIA RECENTE. ÚLTIMO EXAME DE IMAGEM DE SETEMBRO DE 2017.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do tornozelo esquerdo

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 10/12/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Rayssa Silva Leal Mousinho

CRM do médico: 22116

UF do CRM do médico: PE

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda completa da mobilidade de um tornozelo	25 %	Em grau residual - 10 %	2,5%	R\$ 337,50
		Total	2,5 %	R\$ 337,50

PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: LUIZ ANTONIO SERODIO

CRM do médico: 52.16328-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





Número: **0141029-74.2018.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 9.113,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
SEVERINA GOMES MACIEL (AUTOR)	EWERSON VILAR DE LIMA (ADVOGADO)
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71925 808	02/12/2020 10:50	<u>ANEXO 4</u>	Outros (Documento)

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/12/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 337,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SEVERINA GOMES MACIEL

BANCO: 104

AGÊNCIA: 00045

CONTA: 000000092916-3

Nr. da Autenticação 218D4DA8E6D3CF68



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 02/12/2020 10:50:42
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20120210504229900000070515089>
Número do documento: 20120210504229900000070515089

Num. 71925808 - Pág. 1